

IRS

Tenho um filho que exerceu ato isolado como monitor de um campo de férias. (...) Simulei a sua inclusão e reparei que o valor que ele recebeu e declarado no Anexo B é somado ao rendimento do agregado.

Ou seja, vou pagar IRS do meu escalão sobre o valor que ele recebeu o que tem como implicação direta que é mais vantajoso não o considerar como dependente. Isto faz algum sentido sendo ele ainda verdadeiramente dependente, até porque as despesas dele são bastante superiores às receitas? Não existe aqui um prejuízo pelo facto de estar a ser taxado ao meu escalão de IRS?

De facto, se quiser incluir o seu filho como dependente terá que apresentar a declaração agora na 2ª fase com a inclusão do anexo B, como refere. E sim, será taxado ao seu escalão de IRS. No fundo, a lógica é exatamente a mesma como se o ato isolado tivesse sido feito por si.

A única alternativa que conheço e a que poderá recorrer caso lhe seja mais vantajoso é a entrega de uma declaração isolada pelo seu filho (nesse caso já não pode incluir as despesas de educação e saúde na sua declaração). Neste caso, se o ato isolado for inferior a **€1.676,88** este não precisa de ser declarado.

ID de solução Único: #1013

Autor: Ricardo Moreira de Carvalho

Atualização mais recente: 2016-05-09 19:18